PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Matéria: Projeto de Lei Ordinária n° 179/2019, de 18 de junho de 2019

Súmula: Dispõe sobre a realização de pesquisas de opinião pública sobre atendimento, a fim de constatar a satisfação dos usuários das Unidades Básicas de Saúde e de todos os órgãos públicos municipais que prestam serviços de atendimento ao público no Município de Pato Branco.

Relatório e análise

O projeto de Lei em questão, proposto pelo vereador Carlinho Antonio Polazzo - DEM, tem como objetivo instituir em nosso Município a realização de pesquisas de opinião pública sobre o atendimento e a satisfação dos usuários das Unidades Básicas de Saúde e e de todos os órgãos públicos municipais que prestam serviço de atendimento ao público no Município de Pato Branco, com o propósito de classificar o atendimento realizado pelos colaboradores aos munícipes que utilizam os serviços prestados.

Em sua justificativa, alega o proponente que "*é de fundamental importância ouvir a opinião dos munícipes acerca da qualidade dos serviços públicos municipais onde o resultado será importante para a administração municipal acompanhar o nível de satisfação dos serviços*".

No dia 16 de março de 2020, os membros desta Comissão solicitaram ao Executivo Municipal, através do requerimento nº 402/2020, para que enviasse seu parecer quanto ao projeto, informando aos vereadores se haveria, no quadro de servidores públicos municipais, pessoal suficiente e habilitado para executar o previsto no projeto de lei, já que o mesmo prevê que deverá ser realizada pesquisa de satisfação em todos os órgãos públicos municipais que prestam serviço de atendimento ao público e os dados deverão ser catalogados e analisados por profissional especializado no assunto.

No dia 22 de maio de 2020, a Assessoria de Programas e Metas do Executivo Municipal enviou à Casa Legislativa a sua manifestação quanto ao projeto de lei em análise. Todavia, não emitiu seu parecer em nenhum momento, encaminhando apenas a cópia de um estudo realizado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, onde foram entrevistados usuários do SUS em Pato Branco para saber sua opinião sobre o atendimento.

Assim sendo, foi dada a oportunidade ao Executivo Municipal para manifestar-se quanto a operacionalidade do projeto de lei. Contudo, não respondeu ao questionamento, tampouco se manifestou contrário ou favorável à matéria.

A matéria é, com certeza, de interesse da sociedade, uma vez que visa a participação direta da comunidade na atuação do poder público municipal, melhorando assim a qualidade do serviço prestado à população.

Por isso, no que diz respeito às atribuições desta Comissão, previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis, entendemos que o projeto apresenta conteúdo pertinente e de interesse público.

Voto

Sendo assim, diante do exposto e atendendo ao que preceitua ao artigo 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, concluímos por emitir **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do projeto.

Pato Branco - PR, 28 de maio de 2020.

Ronalce Moacir Dalchiavan – PSD
Presidente – Relator

Fabricio Preis de Mello - PSD
Membro

Claudemir Zanco - PL
Membro